



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Dispõe sobre a federalização da rodovia TO-080, no trecho entre a BR-153 e a BR-010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a rodovia TO-080, no trecho compreendido entre a BR-153 e a BR-010, incorporada à malha rodoviária federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da rodovia objeto deste projeto faz a conexão entre a BR-153 e a BR-010. Nesse trecho rodoviário está localizado o acesso ao terminal ferroviário de Porto Nacional. Ademais, faz a ligação rodoviária da capital Palmas com essas duas rodovias federais.

É esperado que em virtude da operação do terminal de Porto Nacional, esse trecho rodoviário tenha sua demanda significativamente aumentada e demande investimentos substanciais, especialmente pelo fato de ainda ser de pista simples.



SF/19072.67960-84

Entretanto, é forçoso destacar que o governo do estado por contar com fortes limitações orçamentárias, não é capaz de arcar com todo o investimento que a região demanda. Nesse sentido, por se tratar de uma via de ligação de interesse nacional, esse importante trecho rodoviário deve ser de domínio da União, que, por contar com orçamento muito mais robusto, poderá mais facilmente arcar com essa importante atribuição.

Ante à grande importância do projeto que ora apresentamos, solicitamos o apoio dos nobres Pares para sua expedita aprovação.

Sala das Sessões,

Senador SIQUEIRA CAMPOS



SF/19072.67960-84